PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 04/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** E A EMPRESA **TECNICÓPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA – EPP**,, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ESCANERIZAÇÃO E REPRODUÇÃO (FOTOCÓPIA) EM GRANDES FORMATOS (A0, A1, A2 E A3)", conforme justificativas e especificações técnicas constantes do Edital da Tomada de Preços 01/2017 e seus anexos.

Aos 17 dias do mês de julho de 2018, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente Sr. Louvanir Joaozinho Menegusso, brasileiro, casado, portador do RG/SESP nº 3.114.585-6/PR , residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15.221.886-9, requerimento de celebração de Termo Aditivo, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Presidente da COMEC, na data de 10 de Julho de 2018, assina com a empresa **TECNICÓPIAS REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA – EPP.**, com sede a Rua Nunes Machado, nº 304, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.989.276/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA** , neste ato representado por seu sócio gerente, Sr. Luiz Gonzaga Dionísio, portador do RG/SESP nº 792.596-4 –SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.418.369-00, legalmente constituído na forma dos atos constitutivos, vêm por esta e melhor forma de direito, consoante os termos do protocolo supra citado e **Edital da Tomada de Preços nº 01/2017-COMEC,** regida

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br

pela Lei Estadual 15.608/07 e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estabelecer o que se contêm nas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

Constituiu objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 04/2017 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os serviços ora contratados serão nas mesmas condições contratadas originalmente, executados pelo regime de execução de preço global, no valor de **R$ 6.602,05 (seis mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos)**, quantia esta que abrange todas as especificações do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: No preço contratado, estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza e impostos, assim como fretes, embalagens, mão de obra, origem trabalhista, previdenciária e outras que sejam necessárias a perfeita execução deste contrato.

Parágrafo Segundo: Todas e quaisquer obrigações fiscais ou trabalhistas, sejam federais, estaduais e/ou municipais que incidam ou venham a incidir, sobre este contrato, na sua aplicação ou nos serviços correspondentes, constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão em conformidade com a nota de empenho nº 18000230 datada de 12/07/2018, à conta da Dotação Orçamentária nº 6731.4276.15.452.33903963.00.0000000100.1

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo o prazo de Execução será de 27/07/2018 à 27/07/2019 e terá vigência de **60 (sessenta) dias** acrescidos ao prazo de execução, admitida a prorrogação, desde que obedecida às disposições legais

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

LOUVANIR J. MENEGUSSO
DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC

LUCIEN REICHENBACH VAZ
DIRETOR ADM. FIN. DA COMEC

LUIZ GONZAGA DIONÍSIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA DEYSE RYE ZALUSKI
Deyse Rye
RG: 10809725-3

TESTEMUNHA
Alcione Gaspar Pinto
RG: 4.257.280-2 PR

76 989 276/0001-06
TECNOTÉCNICAS TOPOGRÁFICAS
TECNOTÉCNICAS LTDA - EPP
Rua Nunes Machado, 304
Centro - CEP 80250-000
Curitiba - PR

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br